



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM ATENDIMENTO AO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	002.002.546	345339-1	SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO CONSULTORIA PARA ELABORACAO DE PROJETOS NA AREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.	MÊS	12
2	036.006.001	427057-6	SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA - I	MÊS	12

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de pessoa jurídica especializada para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para o Gabinete e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos justifica-se pela necessidade de desenvolver projetos técnicos qualificados que atendam às demandas de infraestrutura e serviços públicos da cidade. A complexidade e especificidade desses projetos exigem a expertise de profissionais capacitados para garantir a qualidade, segurança e eficiência nas obras e intervenções urbanas. Além disso, a contratação permitirá otimizar os recursos públicos, assegurando que os projetos sejam executados dentro dos prazos estabelecidos e conforme as normas técnicas vigentes, promovendo o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

A terceirização desses serviços possibilitará a atuação de uma equipe multidisciplinar, trazendo inovação e soluções tecnológicas avançadas, fundamentais para o crescimento ordenado do município. Ademais, a medida é necessária para garantir que todos os projetos estejam alinhados com as políticas públicas municipais, contribuindo para o planejamento estratégico e o fortalecimento da gestão pública. A presença de uma empresa especializada assegura a viabilidade técnica e econômica dos projetos, imprescindível para o bom uso dos recursos e para a transparência das ações governamentais, garantindo a execução de obras que atendam às reais necessidades da população.



A Prefeitura Municipal de forma geral precisa fazer o uso dos seguintes serviços para construções, reformas e ampliações, sendo necessárias para melhorias em suas acomodações, tendo em vista, que cada secretaria possui sua demanda independente, os serviços serão utilizados no decorrer de 12 (dozes) meses suprimindo assim a demanda em aberto.

Ainda quanto ao item de fiscalização de engenharia o mesmo é possível pois o cargo foi extinto do concurso público para provimento de vagas, conforme lei complementar nº 065 de 23 de dezembro de 2021, e visto exigência de órgão de controle o mesmo se faz necessário.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1. A empresa vencedora deverá realizar projetos de engenharia e arquitetura para suprir as necessidades das secretarias municipais, sendo estes projetos utilizados para futuras construções, reformas ou ampliações.

A empresa contratada deverá realizar os levantamentos pertinentes para elaboração dos projetos, como as visitas *in loco*, reuniões com os setores responsáveis e apresentação de propostas e adaptações/ajustes quando necessário.

Levantamentos complementares que exigirem aparelhagem específica ou outros tipos de profissionais serão realizados pela prefeitura e repassados a empresa executora dos projetos.

Os projetos poderão ser para uso interno, para execução direta do município ou execução indireta, podendo ainda serem analisados por outros órgãos estaduais ou federais.

Serão solicitados conforme a demanda, sem uma quantidade mensal especificada.

2. A solução proposta visa a contratação de um engenheiro especializado para atuar na fiscalização de obras de engenharia da prefeitura. O profissional será responsável por garantir que todas as etapas do projeto sejam executadas conforme as especificações técnicas, normas e regulamentos vigentes. Sua atuação incluirá a supervisão diária das atividades no canteiro de obras, controle de qualidade dos materiais e serviços, verificação do cronograma e orçamentos, além de elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das obras. O engenheiro também coordenará a comunicação entre a prefeitura, empreiteiras e demais stakeholders, assegurando o cumprimento dos prazos e a solução de eventuais problemas. A contratação busca assegurar a eficiência, segurança e qualidade das obras públicas municipais, importante ressaltar que o mesmo deverá realizar atendimentos ao público no horário de expediente da Prefeitura Municipal de forma diária, realizar análise, aprovação e emissão de alvarás de obras particulares,



construção, habite-se, e outras demandas necessárias que surgirem, ainda estar apto a participar de comissões onde envolvem carácter técnico do engenheiro, e auxiliar quando necessários a sanar dúvidas e divergências que surgirem no setor de Licitação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

1. A empresa contratada deverá dispor de engenheiro civil e arquiteto devidamente registrados em seus conselhos de classe.

Deverá ter capacidade técnica comprovada por meio de acervo técnico de projetos arquitetônicos, de pavimentação asfáltica, obras de arte e dispositivos de infraestrutura, todos estes com planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e de projetos que foram fruto de convênio com órgãos do governo estadual e federal.

2. Para a contratação de um engenheiro de fiscalização de obras de engenharia da prefeitura, exige-se: graduação em Engenharia Civil, reconhecida pelo MEC, e registro ativo no CREA; mínimo de 4 anos de experiência comprovada em fiscalização de obras públicas ou privadas, com diferencial para experiência em projetos de infraestrutura urbana; proficiência em leitura e interpretação de projetos de engenharia e arquitetônicos; conhecimento atualizado das normas técnicas da ABNT e legislações aplicáveis à construção civil; habilidade em utilizar softwares de gestão de obras como MS Project e AutoCAD; forte capacidade de liderança e comunicação para coordenar equipes; e elaboração de relatórios periódicos sobre o andamento das obras.

6. DA EXECUÇÃO

1. A empresa vencedora deverá confeccionar os projetos com as dimensões, realizar protocolos, visitas nos locais de manutenção, realizar reuniões e atividades meios.

Será responsabilidade da Empresa Vencedoras despesas com fornecimento de mão-de-obra, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos de segurança – Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), quando necessários.

2. A execução do serviço de fiscalização de obras de engenharia pela prefeitura inclui: garantir a conformidade das etapas do projeto com especificações técnicas, normas e regulamentos; supervisão diária das atividades no canteiro de obras; controle de qualidade dos materiais e serviços; verificação do cronograma e orçamento; elaboração de relatórios periódicos sobre o andamento das obras; coordenação



da comunicação entre prefeitura, empreiteiras e demais stakeholders; assegurar o cumprimento dos prazos e a solução de problemas; e garantir a eficiência, segurança e qualidade das obras públicas municipais.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O fiscal da Ata de Registro de Preço anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

A fiscalização será realizada na entrega dos produtos e serviços requisitados neste presente termo de referência e posterior edital de acordo a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/prestação dos serviços, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, em conformidade com art. 141 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Inexigibilidade, art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e



divulgação: a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

Estima-se o valor da contratação em R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), sendo R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o serviço 1. de elaboração de projeto, e R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para o serviço 2. de fiscalização.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária das Secretarias Municipais:

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	06	1062	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	3.3.90.39	260	500
02	06	2037	MANUTENÇÃO COM A PRÉ-ESCOLA	3.3.90.39	269	500
02	06	2196	MANUTENÇÃO COM AS CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39	274	500
02	06	1056	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39	222	500
02	06	2195	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39	256	500
02	05	2193	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	3.3.90.39	130	500
02	05	1325	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTNEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3.3.90.39	118	500
02	05	1044	MANUNTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO	3.3.90.39	158	500
02	05	2701	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.3.90.39	141	500
02	04	2023	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.90.39	101	500
02	03	2015	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	71	500
02	08	2048	MANUTENÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.39	431	500
02	08	1080	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.39	444	500
02	08	2175	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.39	461	500
02	08	2061	MANUETENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.39	511	500
02	08	2058	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UDR – UNIDADE DES. DE REAB.	3.3.90.39	498	500
02	09	2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	608	500
02	09	2073	MANUNTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL DA FAMÍLIA – PAIF	3.3.90.39	621	500
02	09	2161	MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS	3.3.90.39	633	500
02	09	2066	MANUTENÇÃO COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	582	500
02	09	2066	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – PESSOA IDOSA	3.3.90.39	583	500
02	09	2209	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – CRIAÇA E ADOLESCENTE	3.3.90.39	592	500
02	07	2044	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA DE FOMENTO AGROP. IND. E COMÉRCIO	3.3.90.39	387	500



12. DA GARANTIA

O engenheiro e o arquiteto deveram apresentar garantia em seus serviços, sob pena de responsabilização dos vícios/erros insanáveis, conforme legislação vigente.

13. DO PRAZO PARA ENTREGA

Os serviços serão prestados conforme sua demanda com tempo estipulado anteriormente.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- a. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.
- b. A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.
- c. A empresa vencedora fornecerá os produtos e serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição;
- d. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- c. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;



- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- e. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- f. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;
- g. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;
- h. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- i. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.
- j. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- k. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;



- d. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- f. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

17. CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa vencedora do mesmo deverá apresentar acervo técnico dos serviços prestados;

A empresa deverá possuir ao menos 01 (um) engenheiro com os devidos registros conselho de classe.

São José dos Quatro Marcos – MT, 27 de junho de 2024.

Amanda Barbosa Sicóti
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 440/2023